



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 4 de novembro de 2022

Ano X - Edição nº 01799 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CACE4E2F4F21840E88B3EC1B4BCDFF2

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX 034-2022.  
EXTRATO DO CONTRATO 309-2022.  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX 035-2022.  
EXTRATO DO CONTRATO 310-2022.
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2022 e 023/2022 - REURB
- EDITAL SME - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O 2º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DE UAUÁ.

# Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2022

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 285,00 m<sup>2</sup>, localizado na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, nº 14, Centro, de posse de José Fernando Varião da Silva e Maria Antônia Varião da Silva, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 03 de novembro de 2022

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1936 / 1707 - CNPJ.: 13.898.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)



# Prefeitura Municipal de Uauá



**BEMA**  
BÉRGSON EMANUEL MOURA ALVES  
CREA/BA: 0519397649

1

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IMÓVEL:** Terreno Urbano – Avenida Prefeito Pedro Ribeiro

**MUNICÍPIO:** Uauá-Ba

**ÁREA (m²):** 285

**PROPRIETÁRIO:** Jose Fernando Varjão da Silva

**PROPRIETÁRIA:** Maria Antônia Alves da Silva

**BAIRRO:** centro

**Nº:** 14

**PERÍMETRO (m):** 77

**CPF:** 037.274.038-37

**CPF:** 088.723.498-42

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Avenida Prefeito Pedro Ribeiro.

**LESTE:** Confronta com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.059.0030.001 localizado na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, Nº 30, de posse de José de Assis Dantas Cardoso.

**SUL:** Confronta com o imóvel sem inscrição no cadastro imobiliário municipal de posse de proprietário desconhecido.

**OESTE:** Confronta com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01.01.059.0004.001 localizado na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, Nº 4, de posse de Belarmino Soares Carvalho.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.912.138,86m** e **E 447.753,99m** de Latitude: **9°50'27,34" Sul** Longitude: **39°28'35,33" Oeste** deste segue confrontando com AVENIDA. PREFEITO PEDRO RIBEIRO no quadrante Nordeste, com azimute de 96°40'12,36" por uma distância de 10,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.137,69m** e **E 447.763,92m** (9°50'27,37" S 39°28'35,01" O); deste segue confrontando com o IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.059.0030.001 LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 30 DE POSSE DE JOSÉ DE ASSIS DANTAS CARDOSO, no quadrante Sudeste, com azimute de 185°33'09,06" por uma distância de 28,50m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.109,33m** e **E 447.761,16m** (9°50'28,28" S 39°28'35,10" O); deste segue confrontando com o IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL DE POSSE DE PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO, no quadrante Sudoeste, com azimute de 276°40'12,58" por uma distância de 10,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.110,49m** e **E 447.751,23m** (9°50'28,25" S 39°28'35,43" O) deste segue confrontando com o IMÓVEL INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 01.01.059.0004.001 LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 4, DE POSSE DE BELARMINO SOARES CARVALHO, no quadrante Noroeste, com azimute 5°33'09,01" por uma distância de 28,50m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 285m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá-Ba, 23/10/2022

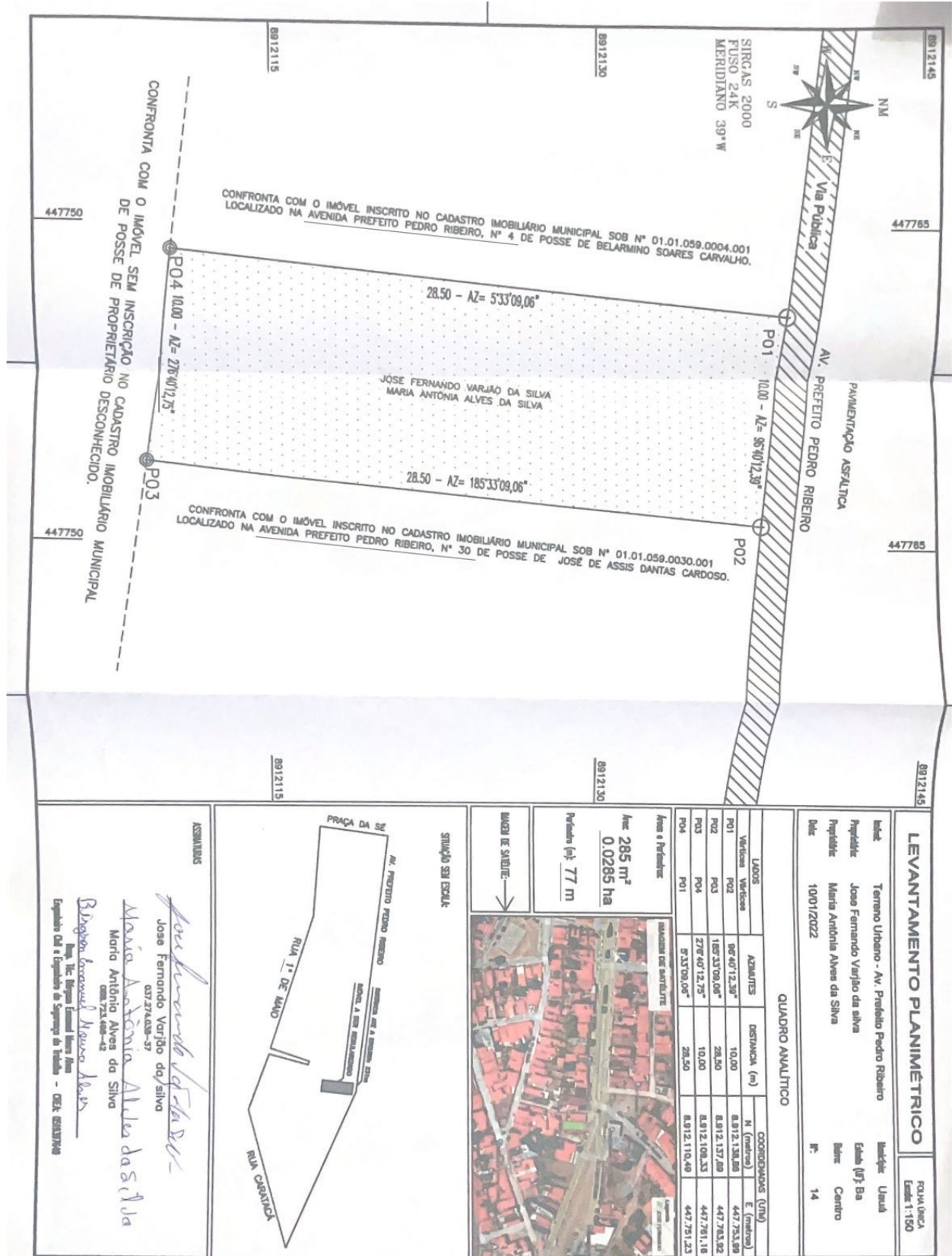
*Jose Fernando Varjão da Silva*  
Jose Fernando Varjão da Silva  
Proprietário - CPF: 037.274.038-37

*Maria Antônia Alves da Silva*  
Maria Antônia Alves da Silva  
Proprietária - CPF: 088.723.498-42

*Bérgson Emanuel Moura Alves*  
Bérgson Emanuel Moura Alves  
Engenheiro Civil - CREA: 0519397649

Rua Boa Vista, Centro, s/n, Uauá/BA, CEP: 48.950-000.

# Prefeitura Municipal de Uauá





# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de **187,70 m<sup>2</sup>**, localizado na **Rua Monte Alegre, nº 222, Alto Do Conselheiro**, de posse de **João Batista Ribeiro de Almeida**, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 03 de novembro de 2022

Luís Alberto de Souza Filho  
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP:48.950-000  
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1936 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## MEMORIAL DESCRITIVO JOAO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA

<b>PROPRIETÁRIO:</b>	JOAO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA	<b>DISTRITO:</b>	ZONA URBANA
<b>PROPRIEDADE:</b>	TERRENO	<b>ÁREA (M2):</b>	187,70
<b>MUNICÍPIO-UF:</b>	Uauá-Bahia	<b>PERÍMETRO (m):</b>	61,01
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA MONTE ALEGRE, N 222, ALTO DO CONSELHEIRO		

### Limites e Confrontações:

- Frente: Rua Monte Alegre;
- Direita: Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na rua monte alegre, s/nº, alto do conselheiro, de posse de Josefa Alves Cardoso;
- Esquerda: Imóvel com inscrição imobiliária municipal sob o nº 01.04.018.0013.001, localizado na rua Monte Alegre, s/nº, centro, de posse de Joao Gonçalves da Silva;
- Fundo: Imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Euclides Da Cunha, s/nº, alto do conselheiro, de posse de Josefa Almeida.

### DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.912.073,838m** e **E 446.466,279m**, de Latitude **09°50'29,365" S** e Longitude **39°29'17,614" O**; deste segue confrontando com a propriedade de imóvel sem inscrição imobiliária municipal, localizado na Rua Monte Alegre, s/nº, alto do conselheiro, de posse de Josefa Alves Cardoso, com azimute de **179°57'32"** por uma distância de **22,30m** até o vértice **P02 (9°50'30,091" S, 39°29'17,614" W)**, de coordenadas **N 8.912.051,540m** e **E 446.466,295m**; deste segue confrontando com a propriedade de confronto com o imóvel sem inscrição no cadastro imobiliário municipal, localizado na Rua Euclides da Cunha, s/nº, alto do conselheiro, de posse de Josefa Almeida, com azimute de **272°24'17"** por uma distância de **8,90m** até o vértice **P03 (9°50'30,078" S, 39°29'17,906" W)**, de coordenadas **N 8.912.051,914m** e **E 446.457,400m**; deste segue confrontando com a propriedade de confronto com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.018.0013.001, localizado na Rua Monte Alegre, s/nº, centro, de posse de Joao Gonçalves Da Silva, com azimute de **359°39'20"** por uma distância de **5,60m** até o vértice **P04 (9°50'29,896" S, 39°29'17,907" W)**, de coordenadas **N 8.912.057,510m** e **E 446.457,366m**; deste segue confrontando com a propriedade de confronto com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.018.0013.001, localizado na Rua Monte Alegre, s/nº, centro, de posse de Joao Gonçalves da Silva, com azimute de **90°26'48"** por uma distância de **0,24m** até o vértice **P05 (9°50'29,896" S, 39°29'17,899" W)**, de coordenadas **N 8.912.057,508m** e **E 446.457,608m**; deste segue confrontando com a propriedade de o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.04.018.0013.001, localizado na Rua Monte Alegre, s/nº, centro, de posse de Joao Gonçalves Da Silva, com azimute de **0°48'24"** por uma distância de **15,47m** até o vértice **P06 (9°50'29,392" S, 39°29'17,891" W)**, de coordenadas **N 8.912.072,981m** e **E 446.457,826m**;

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |  
**Isaque do Vale** - Engenheiro Civil  
(74) 9 9964 1893  
isaque790@gmail.com

1



# Prefeitura Municipal de Uauá



deste segue confrontando com a propriedade de RUA MONTE ALEGRE, com azimute  $84^{\circ}12'26''$  por uma distância de 8,50m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,01 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

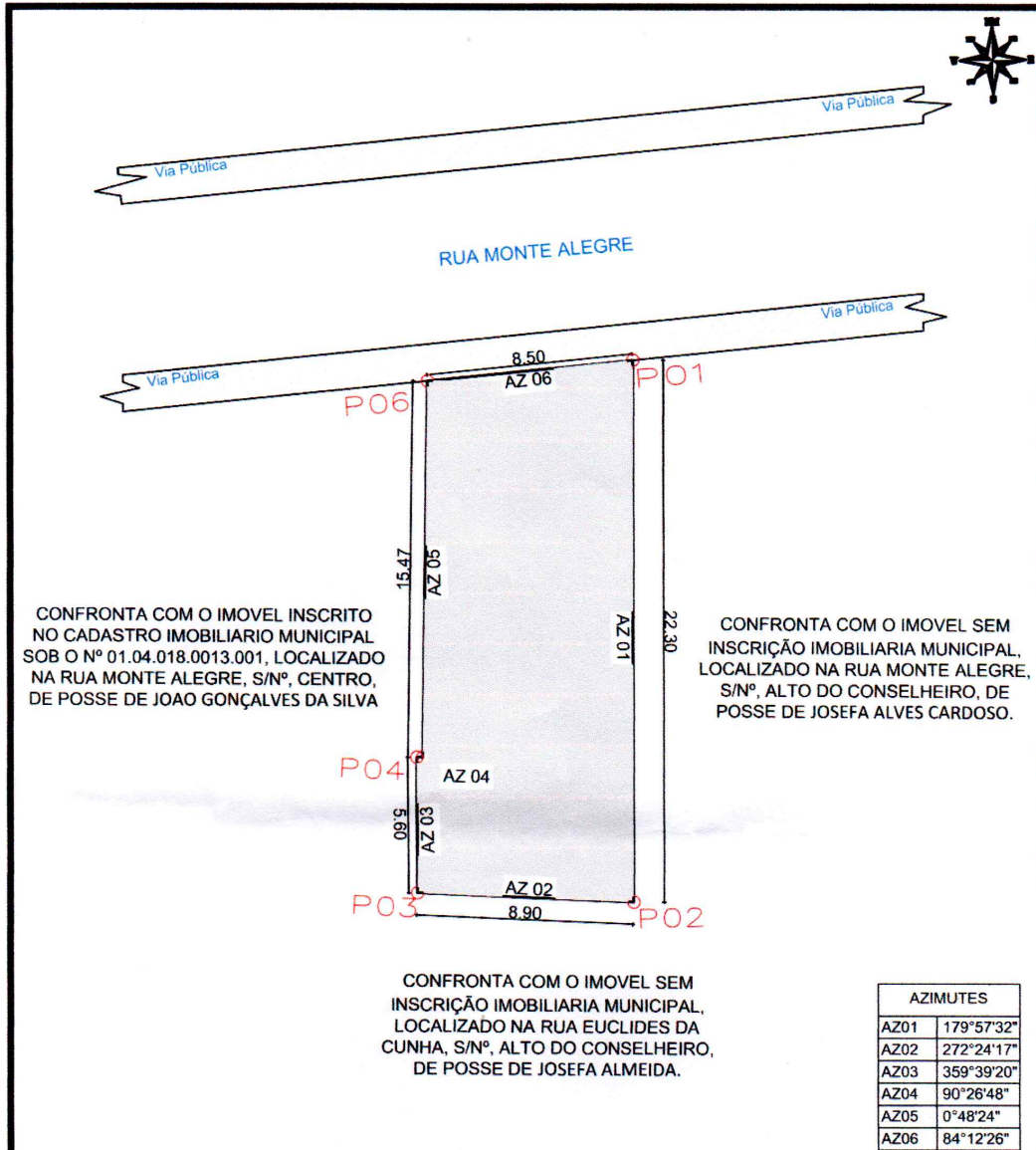
Uauá, 15/09/2022.

JOAO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA  
CPF: 309.758.835-34

ISAAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8



# Prefeitura Municipal de Uauá



## LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

VÉRTICE	COORDENADAS		
	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8.912.073,838	446.466,279	22,30
P2	8.912.051,540	446.466,295	8,90
P3	8.912.051,914	446.457,400	5,60
P4	8.912.057,510	446.457,366	0,24
P5	8.912.057,508	446.457,608	15,47
P6	8.912.072,981	446.457,826	8,50

Imóvel:  
**RUA MONTE ALEGRE, Nº 222, ALTO DO CONSELHEIRO**  
 Proprietário(a):  
**JOAO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA**  
 CPF: 309.758.835-34 RG: 3960434 SSP-BA  
 Município/UF:  
**UAUÁ - BAHIA**



RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
  
**Isaque do Vale F. Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 271674499-8  
 ISAAQUE DO VALE FERREIRA SILVA  
 CREA: nº 271674499-8

PROPRIETÁRIO:  
  
**JOAO BATISTA RIBEIRO DE ALMEIDA**  
 CPF Nº: 309.758.835-34

ESCALA: 1:250	ÁREAS: 187,70 m²	PERÍMETRO: 61,01	DESENHO: ISAAQUE	DATA: 08/12/2020	FOLHA: A4 02/002
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O 2º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA DE UAUÁ

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino, s/n Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP: 48.950-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), torna público esta Chamada Pública, convidando gestores, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, do município de Uauá-BA, para submissão de projetos aos 1º ENCONTRO DE LÍDERES ESTUDANTIS, 2ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – FEICIJU e 2º FESTIVAL ARTÍSTICO-LITERÁRIO ESTUDANTIL DE UAUÁ – FALE, de abrangência municipal que acontecerão no 2º ENCONTRO ESTUDANTIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA.

### 1. DOS OBJETIVOS

DO 2º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE, CULTURA se constitui na culminância das atividades de iniciação científica, arte, cultura desenvolvidas nos Programas Estruturantes da SME. É um espaço de mostra de experiências, de estímulo ao protagonismo dos estudantes que, orientados por docentes, fortalecem o domínio de habilidades próprias ao campo das Ciências, Arte, Literatura, Cultura e Democracia decorrentes do ensino escolar das variadas áreas de conhecimento. Assim, a presente Chamada Pública tem por objetivo convidar as Unidades Escolares da Rede Municipal para submissão de projetos aos: 1º ENCONTRO DE LÍDERES ESTUDANTIS, 2ª FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – FEICIJU e 2º FESTIVAL ARTÍSTICO-LITERÁRIO ESTUDANTIL DE UAUÁ – FALE, de abrangência municipal, de acordo com as orientações dispostas neste documento.

### 2. CRONOGRAMA

- I. Submissão de trabalhos pelas escolas: até 2 de dezembro de 2022.
- II. Divulgação dos aprovados: 09 de dezembro de 2022.
- III. Realização da 2ª ENCONTRO ESTUDANTIL: 23 de dezembro de 2022.

**3. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS** para a FEICIJU, os estudantes deverão registrar, no Diário de Bordo, todas as etapas do desenvolvimento dos trabalhos, desde a concepção, planejamento, implementação, até apresentação de resultados. Além disso, deverá elaborar um Relatório, nos moldes de um artigo científico, e um Banner que será exposto no Encontro Infante-Juvenil de Ciência, Arte e Cultura.

#### 3.1. Das categorias para submissão

Para participarem da 2ª FEICIJU serão selecionados 45 projetos, dessa forma os projetos a serem submetidos devem estar enquadrados em uma das seguintes categorias e subcategorias:

- a) Categoria Educação Infantil (EI) – NÃO HÁ SUBCATEGORIA
- b) Educação Especial (EE) – NÃO HÁ SUBCATEGORIA.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
 E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

- c) Categoria ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental (AIEF): Subcategoria A (1º e 2º ano); Subcategoria B (3º, 4º e 5º anos)  
 d) Categoria ANOS FINAIS do Ensino Fundamental (AFEF), Subcategoria X (6º e 7º anos) e Subcategoria Y (8º e 9º anos)  
 e) Categoria Salas Multisseriadas (SM)  
 f) Categoria Educação de Pessoas Jovens, Adultas ou Idosas (EPJAI): Subcategoria I (CICLO I) e Subcategoria II (CICLO 2)  
 Para participar do 2º FALE, foram selecionados um projeto de cada expressão, dessa forma o projeto a ser submetido deve estar enquadrado em uma das seguintes categorias e expressões:

CATEGORIAS	(EXPRESSÕES)
Artes Visuais (AV)	Pintura (AVP) Grafite (AVG) Desenho (AVD) Escultura (AVE) Fotografia (AVF)
Criação Literária (CL)	Conto (CLC) Cordel (CLLC) Crônica (CLCR) Poema (CLP) Quadrinhos (CLQ)
Dança (D)	Dança Livre (DL) Danças Regionais (DR)
Música (M)	Intérprete (MI) Autorial (MA) Banda de Pífano Mirim (MBF) CORAL (MC)
Teatro (T)	Esquete Teatral (TET)
Vídeo (V)	Curta Metragem (VCM)

1. Para submissão dos projetos à FEICIJU, devem-se inscrever somente os projetos que obtiveram a 1ª COLOCAÇÃO NA FEIRA ESCOLAR, DE CADA CATEGORIA E SUBCATEGORIA. **ESCOLAS DE GRANDE PORTE** (mais de 400 estudantes matriculados) **PODERÃO SUBMETTER MAIS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, a saber:

- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece apenas Educação Infantil = 03 projetos EI (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar);
- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece apenas Anos Iniciais = 03 projetos EFAN A (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar); 03 projetos EFAN B (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar);
- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece apenas Anos Finais = 03 projetos EFAF X (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar); 03 projetos EFAF Y (1º, 2º e 3º colocados na etapa escolar);
- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece todas as modalidades: 01 projeto EI; 01 projeto EFAN A; 01 projeto EFAN B; 01 projeto EFAF X; 01 projeto EFAF Y; 01 projeto SM; 01 projeto EPIJAI CICLO 01; 01 projeto EPIJAI CICLO 2;



# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
 Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
 E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

- Se a escola DE GRANDE PORTE oferece Educação Infantil e Anos Iniciais = 02 projetos EI (1º e 2º colocados na etapa escolar); 02 projetos EFAN A (1º e 2º colocados na etapa escolar); 02 projetos EFAN B (1º e 2º colocados na etapa escolar).

2. Após inscrever os projetos, o professor orientador deverá encaminhar os arquivos do relatório do projeto ou resumo expandido (1) e do plano de pesquisa (2), seguindo as orientações e modelos especificados no final desse documento;

3. Os arquivos contendo o relatório do projeto ou resumo expandido (1) e o plano de pesquisa (2) em formato doc (Word), deverão ser enviados para o e-mail, [ceppuaua@gmail.com](mailto:ceppuaua@gmail.com), no momento da inscrição. Estes arquivos devem ser salvos de acordo com este exemplo: • (nome do documento / nome do projeto): relatório – Fortalecimento de aprendizagens e plano - Fortalecimento de aprendizagens;

4. O assunto do e-mail deve ressaltar a CATEGORIA, SUBCATEGORIA (quando houver) e o título do projeto, conforme exemplo: • (Sigla CATEGORIA, SUBCATEGORIA / nome do projeto) – EI / Fortalecimento de aprendizagens;

5. Deverá ser encaminhado um e-mail para cada projeto.

6. O formulário de inscrição de trabalhos estará disponível no: <https://forms.gle/jgDkScYodvWeQqf6>

ATENÇÃO: O projeto que não for submetido dentro do prazo e não atender, exatamente, às especificações acima não será avaliado.

7. Para submissão do projeto ao FALE, devem-se inscrever somente os projetos que obtiveram a 1ª COLOCAÇÃO NA ETAPA REGIONAL, DE CADA CATEGORIA E EXPRESSÃO.

8. Após inscrever os projetos o professor orientador deverá encaminhar os arquivos do projeto;

9. Os arquivos contendo o projeto em formato digital (PDF) ou formato digital JPEG ou PNG, deverão ser enviados para o e-mail, [ceppuaua@gmail.com](mailto:ceppuaua@gmail.com), no momento da inscrição. Estes arquivos devem ser salvos de acordo com este exemplo: • (nome do documento / nome do projeto da escola): texto poema – Viva as nossas origens; pintura tela – Viva as nossas origens.

10. O assunto do e-mail deve ressaltar a CATEGORIA, EXPRESSÃO ARTÍSTICA e o título da produção, conforme exemplo: • (Sigla CATEGORIA, EXPRESSÃO ARTÍSTICA / nome do projeto) – CL, CLC / Viva as nossas origens;

11. Deverá ser encaminhado um e-mail para cada projeto.

12. O formulário de inscrição de trabalhos estará disponível no: <https://forms.gle/4cTK1fZ5YUX62wQw9>

ATENÇÃO: O projeto ou produção que não for submetido dentro do prazo e não atender, exatamente, às especificações acima não será avaliado.

**3.2. Classificação dos projetos submetidos para participação no 2º ENCONTRO INFANTO-JUVENIL DE CIÊNCIA, ARTE E CULTURA - A CEPP SELECIONARÁ 45 PROJETOS DO QUANTITATIVO SUBMETIDO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEICIJU MUNICIPAL, E, NO MÁXIMO, 54 PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO FALE MUNICIPAL. PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SERÁ OBSERVADO O RESPEITO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS E EXIGIDOS NO REGULAMENTO DA ETAPA ESCOLAR DA FEICIJU E DO FALE.**

**3.3. QUANTIDADE DE PROJETOS PARA O ENCONTRO INFANTO-JUVENIL**

**3.3.1. QUANTIDADE POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA PARA FEICIJU:**

CATEGORIAS/SUBCATEGORIAS	QUANTIDADE DE PROJETOS
--------------------------	------------------------

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
 Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
 E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

EI	05 PROJETOS
EE	05 PROJETOS
EFAI A	05 PROJETOS
EFAI B	05 PROJETOS
EFAF X	05 PROJETOS
EFAF Y	05 PROJETOS
SM	05 PROJETOS
EPJAI CICLO 1	05 PROJETOS
EPJAI CICLO 2	05 PROJETOS

NÚMERO DE PROJETOS PARTICIPANTES DA 2ª FEICIJU: 45 PROJETOS

### 3.3.2 QUANTIDADE POR CATEGORIA E EXPRESSÃO PARA O FALE Municipal

CATEGORIAS/EXPRSSÕES	QUANTIDADE DE PROJETOS
AVP	03 PROJETOS
AVG	03 PROJETOS
AVD	03 PROJETOS
AVE	03 PROJETOS
AVF	03 PROJETOS
CLP	03 PROJETOS
CLC	03 PROJETOS
CLLC	03 PROJETOS
CLCR	03 PROJETOS
CLQ	03 PROJETOS
DDL	03 PROJETOS
DR	03 PROJETOS*
MI	03 PROJETOS
MA	03 PROJETOS
MBP	03 PROJETOS*
MC	03 PROJETOS*
TET	03 PROJETOS
VCM	03 PROJETOS

\*Participação especial

NÚMERO MÁXIMO DE PROJETOS PARTICIPANTES DO 2º FALE: 54 PROJETOS

### 3.4. JULGAMENTO PARA PREMIAÇÃO

A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos trabalhos de iniciação científica será composta por, no mínimo, três (3) professores ou profissionais de notório saber para cada área da pesquisa que deverão ser selecionados pela comissão organizadora. A avaliação dos trabalhos da categoria Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Aplicação do Método Científico: Condiz a clareza da situação-problema e demonstração de que a solução é viável. Em se tratando de método científico, haverá variáveis, e elas precisarão ser reconhecidas e definidas. Se for o caso, pode ser necessário o uso de amostras de controle, neste caso o estudante precisará explicitar que a amostra foi importante e a informação foi utilizada de forma correta. Também é preciso demonstrar

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

que a informação foi suficiente e útil para o projeto, e que as limitações dos dados são conhecidas e compreendidas pelos estudantes. Se houver relação da pesquisa com outros estudos, essa relação precisa ficar clara, bem como se houver previsão de continuidade do projeto no futuro. Finalmente, as referências (científicas, literárias, populares e jornalísticas) precisam ser mencionadas.

- **Aplicação de Tecnologias:** Diz respeito a clareza do objetivo e sua importância na solução da situação problema identificada. Os testes que levaram às conclusões obtidas para aquele projeto precisam ser descritos. Também é necessário observar a viabilidade econômica para a aplicação do projeto à construção de um produto real. Se já houver produtos similares ao que for demonstrado, é preciso dizer qual foi a melhoria, e se o protótipo foi testado em diferentes condições de uso.
- **Relevância social:** Refere-se às potencialidades do projeto em relação à transformação da realidade da comunidade em que o estudante vive e se o que foi proposto é passível de ser colocado em prática.
- **Criatividade e inovação** Diz respeito a inovação e originalidade (ineditismo) da situação-problema. Os dados e informações precisam estar catalogados, para que a interpretação confirme o critério de criatividade. A inovação, também diz respeito ao uso que se dá de determinados recursos ou equipamentos. É importante ressaltar a diferença entre a simples utilização do equipamento e o uso de equipamentos para resolver um problema de forma criativa. Além disso, o avaliador neste item, é alertado sobre a necessidade de observar se a atividade corresponde às etapas de ensino, no sentido de levar em consideração o nível de aprendizagem possível para cada ano/série.
- **Profundidade** Diz respeito à verificação dos resultados em relação ao escopo da pesquisa e o grau de resolução do problema apresentado. A análise da profundidade inclui o conhecimento sobre outras abordagens, teorias, soluções e literatura relacionada. Dada a faixa etária dos estudantes, examina-se também o modo pelo qual a situação-problema estudada foi resolvida. Observa-se ainda, quantos testes foram feitos para a obtenção das conclusões.
- **Clareza** Envolve a capacidade de apresentar de forma concisa os objetivos, etapas, procedimentos e conclusões do projeto. Avalia-se a compreensão real do conteúdo e a ordenação da apresentação das fases de desenvolvimento as quais devem estar evidentes no plano e no relatório de pesquisa. Os dados coletados e os resultados da pesquisa devem ser apresentados de maneira concisa. É necessário especificar como os resultados foram obtidos. Finalmente, é preciso levar em conta a coerência e clareza da apresentação oral e se o projeto foi inteiramente desenvolvido pelo estudante. Se partir de um projeto de pesquisa maior, a contribuição real do estudante precisa estar bem definida.
- **Domínio do conteúdo (apresentação oral):** Avalia o domínio do conteúdo, clareza, a autonomia, desenvoltura, motivação e o protagonismo durante a apresentação oral por todos os estudantes
- **Habilidades (Desenvolvimento da pesquisa)** Relaciona-se com o conhecimento adequado sobre a utilização de equipamentos, técnicas de laboratório e sistemas computacionais para a obtenção de dados coletados. Avalia a desenvoltura dos estudantes, bem como o suporte que ele recebeu de pais, professores e/ou especialistas para a sua pesquisa. Também é preciso levar em conta a proveniência dos equipamentos utilizados: se construídos, emprestados, alugados ou do laboratório onde o estudante tenha conduzido a pesquisa.
- **Caráter Empreendedor** Diz respeito ao potencial de empreendedorismo do projeto, produto ou protótipo, associados as métricas e parâmetros que correspondam as demandas de cunho social, econômico e ambiental, relacionadas as especificidades dos territórios de identidade.
- **Estrutura do Resumo Expandido; Relatório** Diz respeito à adequação e suficiência dos dados que devem conter no relatório: resumo, introdução, objetivos, metodologia, apresentação e discussão dos resultados, conclusões e referências. O relatório deve ser



# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

redigido de forma detalhada, de modo que o leitor compreenda todo o processo criativo do projeto e da concepção, estudos realizados até os resultados e a conclusão.

- Organização do estande: Avalia a originalidade, criatividade, organização lógica e adequação, bem como a clareza do texto do banner.

A avaliação dos trabalhos das categorias Educação Infantil, Educação Especial, Salas Multisseriadas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Adequação às normas da Feira: seguir as normas desse regulamento.
- Relevância do tema: verificar a importância do tema na atualidade, relacioná-lo ao contexto e considerar a fase de desenvolvimento dos estudantes.
- Originalidade da pesquisa; verificar se a pesquisa foi realmente realizada pelos estudantes.
- Adequação e coerência entre problematização, objetivos, metodologia do trabalho e resultados atingidos e/ou esperados: verificar se a metodologia foi realizada para responder ao objetivo proposto e se os resultados respondem à problematização, à pergunta levantada.
- Clareza e boa redação (normas da Língua Portuguesa): verificar coesão e coerência na redação, bem como as normas de ortografia e semântica.
- VI. Fluência e aprendizagem expressas na apresentação da pesquisa: verificar domínio de conteúdo dos estudantes
- VII. Estética da apresentação do estande: verificar a organização do espaço de apresentação
- VIII. Organização e clareza do caderno de campo (diário de bordo): analisar o diário de bordo ou fotos desse documento, respeitando a cronologia e detalhes dos fatos pesquisados.

A Comissão Avaliadora que fará a seleção e o julgamento dos trabalhos de arte, literatura e cultura será composta por professores ou profissionais de notório saber para cada categoria e expressão artística que deverão ser selecionados pela comissão organizadora. A avaliação dos trabalhos de cada categoria e expressão ocorrerá de acordo com os CRITÉRIOS estabelecidos no REGULAMENTO do PROJETO FALE:

### 3.5. PREMIAÇÃO

A premiação será da seguinte forma:

FEICIJU MUNICIPAL PRIMEIRA E SEGUNDA COLOCAÇÕES DE CADA CATEGORIA/SUBCATEGORIA (QUANDO HOVER): tablet e caixa de som, respectivamente.

FALE MUNICIPAL PRIMEIRA E SEGUNDA COLOCAÇÕES DE CADA CATEGORIA-EXPRESSION: tablet e caixa de som, respectivamente.

### 3.6. NORMAS DE SEGURANÇA PARA EXPOSITORES NA FEICIJU

Os projetos selecionados para participarem da 2ª FEICIJU, em Uauá, serão obrigatoriamente submetidos às normas de segurança para expositores que serão fiscalizadas pelo Comitê de Revisão Científica – CRC. O CRC é responsável por analisar a

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

pesquisa estudantil e a exposição dos projetos na FEICIJU que deve estar em concordância com as Regras Internacionais, Leis e Regulamentos pertinentes. Ao CRC cabe, ainda, todas as decisões no que se referem aos projetos expostos na FEICIJU (fraudes e cópias científicas, revisões de stands, irregularidades e punições). A credibilidade e a isenção dos membros do CRC em relação a qualquer projeto tornam toda e qualquer decisão tomada por esse Conselho irrevogável. Dessa forma, todos os trabalhos que serão apresentados deverão seguir as orientações abaixo:

OBS1.: Não devem ser expostos nos stands: \* As normas estabelecidas são adotadas das feiras nacionais.

- a) organismos vivos, incluindo plantas;
- b) espécimes dissecados ou partes;
- c) animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- d) partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
- e) todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- f) gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás sem passar pelo estado líquido);
- g) materiais perfuro-cortantes;
- h) chamas ou materiais altamente inflamáveis;
- i) baterias com células expostas;
- j) fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
- k) qualquer aparato considerado como não-seguro pelo Comitê de Revisão Científica da FEICIJU, (por exemplo, tubos de vácuo grandes, aparelho geradores de raios perigosos, tanques vazios que continham combustíveis líquidos ou gasosos, tanques pressurizados, e outros);
- l) amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;
- m) alimento humano ou animal (proibidos exposição e distribuição para o público).

OBS2.: Itens a serem avaliados para liberação de exposição:

- 1) qualquer aparato com correias, polias, correntes, partes móveis, pontiagudas ou com tensão sem proteção e com ruído;
- 2) amostras de água, desde que a amostra não esteja contaminada e faça parte de um equipamento e/ou recipiente fechado.

OBS3.: Os participantes poderão utilizar ornamentos plásticos que simbolizem os alimentos, massa de modelar para representar alimentos ou quaisquer outros tipos de amostras. Sugere-se que os estudantes utilizem vídeos e/ou fotos que ilustrem as necessidades expositivas do projeto. **IMPORTANTE:** Nenhum trabalho será penalizado pela não exposição dos itens de segurança listados como proibidos.

### 3.7 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O FALE:

a) seguir **RIGOROSAMENTE** os critérios de apresentação das produções presentes no regulamento do PROJETO FALE, especificamente no item 7 que trata das **INFORMAÇÕES SOBRE AS CATEGORIAS E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS**.

### 3.8. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA O 1º ENCONTRO DE LÍDERES ESCOLARES:

a) Preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/oR31wsB59sU6keba8>

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

b) Enviar documentação de apresentação do trabalho realizado pelos líderes durante 2022 (*powerpoint* do banner) para o e-mail: [ceppuaua@gmail.com](mailto:ceppuaua@gmail.com)

(Esse texto é uma adaptação do material disponível em <http://www.mostratec.com.br/ptbr/edicao-atual/projetosfinalistas/regras-de-exposicao>, além disso, está baseado nos regulamentos do Festival Anual da Canção Estudantil da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, no Festival de Teatro do Instituto Federal Norte de Minas Gerais e no Festival Alunos que Inspiram da Secretaria de Educação do Estado do Ceará).

Uauá/BA, 01 de novembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE ESTÍMULOS E PROJETOS PARA PROTAGONISMO  
INFANTO-JUVENIL – CEEP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

**João Alves dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação  
DECRETO Nº 1.181/2021



# Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Município de Uauá**, Estado da Bahia, torna público que nos termos do parecer jurídico, Controle Interno e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº **0173** foram alcançadas, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU** e **HOMOLOGOU** o procedimento de Inexigibilidade de **Licitação nº 034/2022**, determinando a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos em favor de **ANTONIO CARLOS NYKIEL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.942.547/0001-95, para apresentação do artista “**MAVIAEL MELO**”, na Praça São João Batista, sede do município, na realização da Feira Literária de Uauá – FLIU 2022, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 03 de novembro de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022

**P.A.:** Nº 0173 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 034/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS NYKIEL ME - CNPJ: 12.942.547/0001-95 – **OBJETO:** Apresentação do artista “MAVIAEL MELO”, na Praça São João Batista, sede do município, na realização da Feira Literária de Uauá – FLIU 2022– **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 2.11.01 – Atividade: 2048 – Elemento: 3.3.9.0.39.18 – Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias – **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Município de Uauá**, Estado da Bahia, torna público que nos termos do parecer jurídico, Controle Interno e da Comissão de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº **0174** foram alcançadas, nos termos do artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o procedimento de Inexigibilidade de **Licitação nº 035/2022**, determinando a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos em favor de **MARIA DE FÁTIMA GOMES COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.319.291/0001-27, para apresentação do artista “**JOÃO SERENO**”, na Praça São João Batista, sede do município, na realização da Feira Literária de Uauá – FLIU 2022, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá/BA, 03 de novembro de 2022. Marcos Henrique Lobo Rosa - Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uauá

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2022

**P.A.:** Nº 0174 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 035/2022 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - CNPJ: 13.319.291/0001-27 – **OBJETO:** Apresentação do artista “JOÃO SERENO”, na Praça São João Batista, sede do município, na realização da Feira Literária de Uauá – FLIU 2022– **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 2.11.01 – Atividade: 2048 – Elemento: 3.3.9.0.39.18 – Fonte: 00 – **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias – **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.